

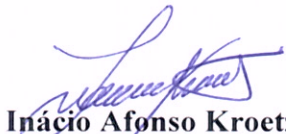
PORTARIA Nº 8, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Considerando os termos do Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 43/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8842 de 21/11/12, pela inocorrência de fato irregular, **ARQUIVAR** o presente processo nº 11.620.085-6 e 11.646.036-0.

Art. 2º Encaminhe-se, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 1.195, de 02 de maio de 2011, cópia desta, juntamente com a do ato inaugural do procedimento, à Secretaria Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz

PUBLICADO
Data: 29/01/13
DOE nº 8987